

Delegacia de Policia

Matias

Da Villa de Lagos

548

A Justica . . . . . Antonio

João Thomaz . . . . . Bispo

Autos criminaes Ex Officio

Anno do Nascimento

de Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil oitocentos e quarenta e  
cinco annos, aos seis dias do  
mês de Fevereiro do dito anno,  
nesta Villa de Lagos Coman-  
da do Norte da Provincia  
de Santa Catharina, na  
Delegacia da mesma Villa  
autheo perante do Camar-

ante do Ouvidor do Fato de  
Correntes o Capitão João Ma-  
noel Leite, de quem para con-  
tar fôr esta autheoção: Em  
Matias Comandante da  
Delegacia que ou ouviu  
e assignou

Matias Comandante



*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Mm. Sr.

et. Procede-se a auto de corpo de Delicto Directo a pre-  
sente parte, e siga-se a assignação de Testes com no-  
tificação dos test. que deverão ser chamados por Carta Li-  
tatoria. Delegacia de Policia da Villa de Lagoa 6  
de Fev. de 1845 Oliveira

Participo a S. J. q no dia 2 do corrente seguinte  
foi o Teste pum nome de nome João pa-  
maro que foi puma morte fonda  
pue tinha alguma di com fiancia q.  
O dito fiado tera pumido em puma  
ca puma o dito pa maro em ra miron  
a puma o q anda na fuma do de respond  
q mi nra bucar a puma do pa maro e puma  
guir e como nao o mra noticia dte  
man. di puma puma no dia 3 e puma dte  
no de puma a vome e o cha puma do pa ma-  
tan to como q te puma e tar mra p. p.  
participo a S. J. do q e cant. cu

De  
G. a p. J.  
Guaraca de corrente de Guaranio  
de 1845  
Mm. Sr. Mariano de Guaranio  
Com m. l. tal  
De m. m. de Guaranio  
de corrente



João Luiz Belgado

Com o devido respeito  
tendo acompanhado a esta  
parte o Chapuro de G. S. julga  
ser o ap. p. a. cho de posse  
requirital-o. Com tudo  
N. S. mandaria o que for  
j. n. t. Villa de Lagos 6 de  
Junho 1845

Matthias Genuel  
Delegacia

Proceda-se <sup>te</sup>unicam. a inquiricao de  
Test. e notifique-se por Carta ao Sr.  
Capitao G. G. G. de L. p. a. em cur.  
to para mandar a esta Secretaria o  
Chapuro que relata em sua parte  
acompanhado das Test. que sou-  
berem do Crime, e de quem o commit-  
ten. Delegacia de Policia da  
Villa de Lagos 6 de Jun. de 1845  
Ouvista



3  
Certifico e dou fe que notifi-  
quei as sete municipalidades  
Fernandopolis e sete  
municipalidades informante Lau-  
rentino José Bernardo para  
depor no presente Proceso. Vil-  
la de Lagos 6 de Setembro 1843

Mattias Gomes ~~de~~

Assentado

As seis dias do mês de Setem-  
bro de mil oitocentos quarenta  
e cinco annos, nesta Villa de La-  
gos Comarca do Norte Provin-  
cia de Santa Catharina na  
Secretaria da Policia da  
Policia da mesma Villa  
onde se achava presente o  
Senhor Vigario e Major  
Antonio Saturnino de Sou-  
za e Oliveira, comigo escri-  
vao de seu cargo para  
effeito de se inquirir sobre  
municipalidades no presente Pro-  
cesso dos quaes seus nomes  
pronomes, estado, ditos, mo-  
radas, e costumes, he tudo  
o que ao diante segue de  
que para constar fiz este



este termo: Eu e Mathias Jo-  
mes de Azevedo, Escrivo e escrevi

Jo. Testemunha

Cidal Francisco de Azevedo,  
Solteiro, natural desta Villa,  
morador no Fogo de Corren-  
tes desta mesma Villa, que  
vive de Salario, idade que  
dize ter vinte e um anno, e  
do costume dize nada. Teste-  
munha notificada e  
jurada aos Santos Evange-  
lhos em que pões sua mão de-  
rita, e prometeo dizer verda-  
de do que souber e pergun-  
tado lhe fosse. Perguntado  
pelo Senhor Alcaide pelo  
contendo da parte do ba-  
pista Jo. Manoel Leite,  
Agente do mencionado  
Fogo de Correntes, que lhe foi  
lida e declarada pelo Senhor  
Alcaide dize elle teste mu-  
nha: que estando na Guan-  
da de Correntes ouvio dizer  
ao baptista da mesma Guan-  
da Jo. Manoel Leite, que  
desconfiando da faltar



4  
falle de hum Moco que a  
poucos dias ali tinha pas-  
sado vindo de Sao Paulo, de  
nome e Antonio, que o sobre-  
nome ignora, mandou  
buscar algumas pessoas, e  
com ellas foi delle um procu-  
ro, e chegando a Estingado  
Corno do lado de Cea, por  
vintigos de sangue que en-  
controu foi dar com elle  
morto a poucos passos da  
trilha e hallou deitudo de bruço  
com hum tiro nas costas, e  
delgado, e aopi delle hum  
Chapao de Braga ja velho,  
que conheceu de ser digo ve-  
lho, que elle tinha umha es-  
trela por ver ser de Joao  
Pachano, e ter visto antecem-  
pente com elle, hum  
como hums pedaco de fa-  
gosta de Cea preta digo Cea  
parda com que andava  
vellido dito Pachano, que foi  
achado junto ao Corpo do  
refrido e Antonio. *Hipe ma- H*  
is elle tinha umha que sabe  
de Sciencia Santa que esta  
morte teve lugar no dia  
trinta do corrente de Junho.



digo que se achou este Cor-  
po no dia trado corrente.

Nada mais disse nem per-  
guntado lhe foi, e sendo lhe  
lido seu depoimento oratifi-  
cou, por não saber escrever  
aniquou a seu logo e Antonio  
digo a seu logo João Manoel  
da Cruz, com o Senhor  
Religado: Eu e Mathias Go-  
mes da Silva, Escrivão da Escrivania  
Pública

João Manoel da Cruz

Certifico que intimou a esta  
testemunha que se não oxenpe-  
te deste Município sem que  
participa a este Juizo, pen-  
de Obediência, que doufe.  
Lagoa de Itaipava de 1845

Mathias Gomes da Silva

Tr. de declaração da tes-  
temunha informante  
no Juiz Bernardo.

Nos dias do mês de Feve-  
reiro de mil oitocentos quaran-  
ta e cinco annos, nesta Villa  
da Lagoa Camarcao e Na-  
te da Provincia de Santa



5  
Santa Catharina na Secretaria  
da Relação da Policia  
da mesma Villa, onde foi  
mandado vir a testemunha  
informante Laurinctio Jose  
Bernardo, para ser memor  
de vinte e hum annos. Per-  
guntado pelo Juiz sobre o Re-  
gado sobre o conteúdo da  
parte do Capitão Jose Mano-  
el Leite, e Agente da Guarda  
de Curitiba, que lhe informa-  
lida e declarada perante  
a testemunha Joaquim Ri-  
cardo Moraes, e João Mano-  
el da Cruz: Disse elle infor-  
mante sem juramento  
por ter cerca de annos de  
idade: que sabe por ter  
ouvido dizer a João Bar-  
bosa, morador do Correo,  
que João Cathão, matara  
hum negro cujo nome el-  
le ignora no mesmo res-  
tingo do Correo, cuja mor-  
te fora feita por descon-  
fiança de que o mesmo  
negro tinha com tucões  
de tirar a concubina de  
dito João Cathão. Em an-  
dado disse nam perguntado  
se foi, e por não saber ver-



escrever e assignou a des. logo  
João da Cruz Segundo, com  
o Senhor Miguel. Eu Ma-  
thias Gomes da Silva, Escrivão  
que o escrevi, e assignou as tes-  
temunhas, presencias e  
informações da testemunha  
numa. Eu Mathias Gomes da  
Silva, Escrivão que o escrevi.  
Assinatura  
João da Cruz Segundo

João<sup>m</sup>. Dias de Moraes

João Manoel da Cruz

Certifico que notifiquei at-  
tento a esta a cima e Durmen-  
tino por Bernardo para  
não mudar de domicilio  
sem que participe a este ju-  
ri, pena de desobediência  
que dou fe. Villa da Laguna  
do Surriro de 1845

Mathias Gomes da Silva

Certifico e dou fe que no-  
tifiquei as testemunhas Jo-  
ão Barbosa, do Rego, e Dian-  
do Pinheiro, para deponem  
no presente Proceso. Lugar 13  
de Fev<sup>o</sup> de 1845

Mathias Gomes da Silva



Por ter de um Letu-  
reiro de mil oito centos qua-  
renta e cinco annos, instabil-  
la de Lago na Secretaria  
da Delegacia de Policia da  
mesma Villa, onde se acha-  
va presente o Senhor Delega-  
do o Major Antonio Satur-  
nino de Souza e Oliveira, co-  
migo Escrivao de seu cargo  
para effeito de se ingui-  
rir tutamunha no pre-  
zente Processo dos quaes se-  
us nomes, prenomes, vidos,  
emora dar, he tudo o que  
ao diante segue; de que  
para constar fir este ter-  
mo: Eu Mathias Gomes  
da Silva, Escrivao o veru-

za Tutun.

João Barbosa do Rego,  
homem branco, Casado,  
natural da Villa de Cas-  
tro Provincia de São Paulo  
morador de presente no



presente no barão de destituição  
mo, idade que disse ter trinta  
anos, poucos mais, ou  
menos, este mesmo notifi-  
cado, e jurado aos Santos  
Evangelhos, em que por sua  
mão direita e do custo-  
me disse nada. E por quan-  
tado pelo Senhor Neli-  
gado, pelo conteúdo da par-  
te do estanho do Passo de  
Barcelos disse este testemu-  
nha: Eu sou por vir,  
por estar actualmente inte-  
rvidando no barão, e ter  
estado ali parado João  
Pothau, homem este que  
nada possui, e de primi-  
mo comportamento, presun-  
cion indo a casa do mesmo  
Pothau, onde se achava  
o falecido Antonio, que o  
sobrenome ignora, Joa-  
quim Guerreiro, e hum ba-  
mão da arte, meter o di-  
to Pothau, em confissão  
do falecido Antonio, e que  
tinha vindo ali fazer,  
e este supranter, que lhe  
vinha tirar a vida, e sa-



7  
vida e sacar - She a elleco,  
passando a cantar, que se  
achava a oito dias u con-  
dido no matto para este  
fim. Disse mais elle tes-  
timunha, que estando  
no terreiro da sua casa  
que fica mítica a caradon-  
de morava refirido Salhaço,  
viro o mesmo entrar pa-  
ra dentro digo o mesmo Sa-  
lhaço Salin com o fal-  
suido Antonio de ante de  
si, e de ali apouco voltar  
só tudo - se ouvido apou-  
co minutos de sua sa-  
hido hum tiro. Disse ma-  
is elle testemunha que  
vio presenciar Salin hum  
camarada de Joaquim  
Gurreiro, por duas ve-  
zes, dyzir que refirido  
Salhaço voltar só para  
olado donde saiu o tiro,  
e que sabe por ouvir di-  
zer a mesma concubina  
do Salhaço, que este ca-  
mandado fora manda-  
do pelo Salhaço, a Cutanga  
onde foi achado o corpo



P

o corpo equano quando  
ver havia hum embuelto  
que diz confiou ao o Tor-  
re do Gallicido e Antonio. Dis-  
se mais elle testemunhas  
que antecede hindo a casa de  
supra mencionado Palthano,  
tirar hum cavallo de hum  
seu amigo, que gallici-  
do e Antonio havia tou-  
cado, achando-se no ter-  
reiro da casa, vira Pa-  
thano entrar para que-  
tro e trazer de lá hum  
quado, humo Pistola,  
logo que chegou a porta vi-  
rou-se para elle testi-  
munga disse. Que ven  
Senhor Barbara a armar  
com que este parquinho  
em vinha tirar avida?  
em tomar a choca? Mi-  
rundo isto virou-se pa-  
ra gallicido e Antonio,  
disse pois tu com estas  
armas, he que me preten-  
das tirar avida? Gallici-  
do e Antonio, estavam do  
estando sentados ao pé  
do fogo nada surpreendendo



8  
Expondo: Elle testemunha  
logo retirou-se para sua ca-  
xa, dizendo ficar o cavallo  
o qual logo falluendo foi  
levar a sua porteira, e  
voltou para a mesma ca-  
xa do Taliano, murmurando  
em de ahi o que elle testemunha  
já depoz. Perguntou a Luchar  
Belgado a elle testemunha  
se sabia como tinha sido  
achado o Corpo do falluendo  
e Antonio, e em que lugar: Res-  
pondeo, que tendo sido con-  
vidado pelo Capitão por  
Mancos Leite, Comandan-  
te do Regimento de Carreiros,  
para procurar um dito Cor-  
po: pelo indicio foi encon-  
trado na Mattinga do Co-  
rinco do lado direito, em hum  
braco de hum arvore a  
pouca distancia da estrada  
into pelo praxil do Carreiro  
com que foi atirado; pro-  
rum elle testemunha não  
viu o corpo por estar pu-  
trificado, mas outras pes-  
soas que liáo dizem ter si-  
do morto com hum tiro, e



P.

R.

tiro nas costas, e de goladex  
que se achava debaixo das  
as mãos atadas. Sendo  
perguntado a elle tute mui-  
tinha, se conhecia o chapu e que  
elle apresentava, remettido  
a esta Secretaria pela Ca-  
pitão Jon Manoel Leite.

Em fim que hum do apaci-  
no Salhamo, que ate apita  
digo ate atira de lita presta  
que nelle se achava servindo  
defita fôra elle tute mui-  
tinha que a dera, mostrou o seu  
chapu para sustificar  
a igualdade da lita. Na-

da mais disse hum per-  
gunta do elle fosse digo elle foi,  
e sendo elle lido seu depo-  
imento oratificou, por  
não saber nem escrever  
nem a des logo Manoel Jo-  
se de Andrade Pereira, com  
osenhos Helgodo. Em Ma-  
thias Gomes da Silva, Ecrivão  
que quem

Manoel Jan du Sudo. Des.

Certifico e dou fe que notifi-  
quei a esta Secretaria que



9  
que não se averante deste  
Município por tempo de  
seu cargo, sem que a parte  
cabe a Autoridade, que  
organizou este Procuo, sem  
que o dito Procuo, depois das  
quarta de Lei. da Lei 13 de  
Fevereiro de 1945

Mathias Gomes de Castro

4.ª Testem.

Liandro Pinheiro, varão,  
natural da Província de São  
Paulo, idade que direto qua-  
renta annos morador no  
Covão deste termo, e do cus-  
tume de na do. Testem-  
nha notificada e jurada  
aos Santos Evangelhos em  
que pôz sua mão direita,  
esurgendo pelo Conthe-  
do da parte do Capitão  
João Manoel Leite, disse elle o  
Testemunha: Que sabe por  
ter sido chamado pelo  
Capitão João Manoel Lei-  
te, para vir actuar o Car-  
pado fallado e autamio



Antonio, que havia sido  
achado pelo dito Capitão,  
outro, e que vindo elle en-  
trar o mesmo Cargo, com  
maior tempo, estava es-  
te dentro de hum Chorgo de  
brucas, com hum tiro nas  
costas, delgado, e com as  
maos atadas, isto na res-  
tinga do barão cotado di-  
rito vindo de lá. Sendo  
publico que fora João  
Pachano o assassino. Per-  
guntou o Senhor Relgado  
a elle testemunha se co-  
nhcia o chapéo que lhe  
apresentava, o qual foi re-  
spondido a esta Secretaria  
pelo Capitão Comandante  
do Regimento de Carrenta. Re-  
pondendo que Sim, que sou-  
ra de João Pachano, por tello  
visto muitas vezes com  
elle. Não mais disse, nem  
perguntado lhe foi, e en-  
do lhe lido seu depoimento  
oratição, por não sa-  
ber escrever assignou a  
sua rogao e toriano expira

P.

R.



10  
Suzira de Carvalho com  
o Senhor D. João de Ma-  
thias Gomes da Silva e outros

Florisiano Texeira Carneiro

Certifico e dou fé que estive  
qui a esta testemunha para  
não mudar-se deste Municí-  
pio sem que o parta a seu

thoridade qui o par digo que  
organizei em Grupo de bai-  
so das freguesias de S. M. de  
Lagoa 13 de Fevereiro de 1845.

Mathias Gomes (ativo)

Certifico que este e outros não são  
syndicos de S. M. de Lagoa por ser este ex-  
officio. Lagoa 13 de Fevereiro 1845

Mathias

Di. Lagoa

Foram de ardo em de Fevereiro  
de mil oitenta e quatro e cinco  
anos, nesta Villa de Lagoa em  
nos Cartorio das S. M. de Lagoa  
concluiu ao Senhor D. João de Ma-  
thias Gomes da Silva e outros



Delegado Major Antonio  
Saturmindo Souza e Oliveira  
de quem para constar fôr este  
termo. Eu Mathias Gomes  
Ora Lho, Escrivão da causa

## Conclusão

Vistos estes Autos Criminaes desde  
f. 1. the folhas 10 Parte Official  
do Commandante do Registo de  
Correntes a f. 2, de posim. de  
Just. desde f. 3. O the f. 9 e o mais  
dos autos, provado está que  
Antonio de tal assassinado na  
vestimenta do Curico deste Ter-  
mo, o fôra por João Palma  
no a quem obrigão as di-  
tas da an. <sup>mas Just.</sup> a pri-  
zas e horam. por machar  
incurso no art. 192 Cap.  
1.º e Tit. 2.º do Código Penal  
em que o promoveio. O  
Escrivão fassa remenda  
provenientes e autos ao Juiz  
municipal na formada  
Ley. Delegacia de Public.  
na da Villa de Lagos 17 de



Febrero de 1845

11

Antonio Saturnino de la Peña

Data

Aos diez y siete dias del mes de Fe-  
brero de mil ochocientos qua-  
renta cinco años, en esta Villa  
de Lagos Comarca de Martica  
Provincia de Santa Catharina  
na Secretaria da Pelgacia e  
Joficia da mesma Villa, au-  
de me Escrivame me a chaves,  
ahi pelo Pelgado o Major  
Antonio Saturnino de Sousa  
Oliveira, me foi entregue este  
Auto com sua pronuncia  
letra e syro, de que para  
contar fix este termo: Eu Ma-  
thias Comar da Silva, Escrivame  
que escrevi

Remessa

Logo no mesmo dia, me, au-  
pro no termo de data acima  
faco Remessa deste Auto ao  
Juiz Municipal, de que pa-  
ra contar fix este termo:  
Eu Mathias Comar da Silva  
Escrivame da Pelgacia que  
escrevi



Recibimiento

As doze de dia do m<sup>o</sup> de Setembro de mil oit<sup>o</sup> cento e quarenta e cinco annos, nesta Villa de Laguna, Camaraca do Norte da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio Recbi de mim mesmo o Scrivam do Juizo Municipal, e Peliguoza estes Autos de que para constar por este termo: Eu Mathias Gomes da Silva Juiz de Paz aqui escrevi

*L. Cha*

Hoje no mesmo dia, me, e an-  
 no, faço este testamento, e  
 ao Juiz Municipal e Orphanos  
 Solidade e Antonio Custao  
 Machado, de que para cons-  
 tar fixo este termo: Eu Ma-  
 thias Gomes da Silva, Ex-juiz  
 do Juiz Municipal que  
 eu exi

Conduran

Surto de apremiação do Senhor De  
legado a fl. 8, e Escrivão banse no  
nome do do Senhor Espadaz, e passe  
Precatória para ser Catuado e ch.



Foi sahado em todo e qualq[ue]r  
ponto que conste nestes termos  
dos limites deste Imperio; tudo em  
segredo de Justitia e das duas nas  
tas f. l. l. de Lago 17 de Fevereiro  
de 1845

Cabuna m  
Cota Incantoria



Antonio Luciano Maffei

Para onde.

Data

Por duas vezes dias do mes de Feve-  
reiro de mil oitocentos quarenta  
e cinco annos nesta Villa de  
Lago Comarca do Norte da  
Provincia de Santa Catharina  
em meu Cartorio yulo Juiz Mu-  
nicipal e de Cybicas me foi  
entreque esta Autos com sua  
Justintao e do recto edypro  
de que para constar fir  
este termo: Eu Mathias Jo-  
se de Silva, Juiz do Juizo  
Municipal que se escrevi

Pmissa

Elogo no mesmo dia, mes e an-  
no no termo de data acima  
fazo pmissa desta Autora  
Delegacia de Policia desta Villa  
donda immanor; de que para  
constar fir este termo: Eu



Eu Mathias Gama da Silva,  
Escrivão do Juizo Municipal  
qual que os errei

Recebimento

Logo no mesmo dia, mey,  
seanno no termo e humera  
acima munta Villa de Lagoa Co-  
marca do Norte Provincia  
de Santa Catharina recbi  
de mim mesmo este Autos  
de que para constar fiz este  
termo: Eu Mathias Gama  
da Silva Escrivão da Mel-  
gacia que os errei

D. L.

Por diante deando munda Juiz-  
eiro de mil oitocentos qua-  
ranta e cinco annos, munta Vil-  
la de Lagoa Comarca do  
Norte da Provincia de Santa  
Catharina em um bar-  
tario foyco este Autos con-  
cluzas no Livro de Registo  
o Mayor Antonio Satur-  
nino de Souza e Alvi-  
no, de que para constar



contar por este termo: Que  
Matheus Gomes do Prado  
criado da Deiquia que  
adhere

Concluso.

Procurar-se os seguintes  
Autores Primas ao Senhor Ex-  
crimado do Jurgj. Delegacia  
de Policia da Villa de Lagos  
18 de Fev. de 1845

*Antoniio Sartorius de Sa. Ch.*

*Letter*

Aos direitos de um de S<sup>ra</sup>  
 ruro de mil oitocentos quarenta  
 cinco annos, nesta Villa de Lagos  
 em cinco barcos por parte  
 do Senhor Morgao o Major chu-  
 tonio Saturnino de Saturnino de  
 Souza e Oliveira, em foi entregue  
 esta carta com seu R<sup>o</sup>pre-  
 zente de que se para cantar  
 for o termo de Mathias Co-  
 nus da Silva, Escriva da Re-  
 gencia de o mesmo

*guia du secret*



Pimenta

Por direito de do mundo de Seve-  
 ra de mil oitenta e quarenta  
 e cinco annos mil e oitenta e  
 Lagos Comarca do Norte Pro-  
 vincia de Santa Catharina  
 Recbi de mim mesmo este  
 Autos de que para constar  
 fiz este termo. Em Mattem  
 four e Lachia, trez dias de Ju-  
 ly que oitenta e

Conta

Ho Jo. Melgass

Ing. 4 — 800

Crédito — 1200

2000

2000

Ho Jo. Melgass

A. P. — 3950

Notas 8 — 3200

Exa — 900

Rm. de am — 300

Sp. int — 300

8650

8650

10650

Ca — 450

11100

Mattem



De Man

Plazo de un año de diez de mas de  
Derechos de mis auto entos y  
en cuanto a este, nro. Vello  
de Logoz un nro. Cartorio  
pudientes e Autoz Concluzas  
as finir e Municipial. De  
que fin este termino. Qui  
Antonio Richen de Chumino  
Cervino intimamente a ser

Elloz

De se Vista ao Promotor Publico para  
Vir Com a ses libello a Curatorio dentro  
de tres dias Villa de Logoz 21 de Dumbro  
de 1857

Saiz

Dacta

Plazo de un año de diez de mas de  
ancho Supon de clarada nro. Vello  
de Logoz un nro. Cartorio  
pudo finir e Municipial, mas poro  
entre quaz entos e Autoz Com  
Ses Despacho Supro. De  
que fin este termino. Qui  
Antonio Richen de Chumino  
Cervino intimamente a ser



Wm. L. Major & Co.

Laundrymen & Tailors

D. G. & Co.

and Tailors



De Vinto  
 Dez vinte e hum dias do mes de De-  
 Zembro do mil oitocentos e cincoenta  
 e sete, neste Villa de Lopez um meu  
 Cartorio passo entre Antonio Comris-  
 to as Promotor Publico deste Comar-  
 co Joao Francisco de Sousa. De  
 quem fir este termo. Eu Antonio  
 Richard e Amosim Escrivas inte-  
 rim que asscrevi.

Quando se inquiredo no presente processo, sobre <sup>os</sup> tres testem<sup>as</sup>  
um informante, contra o qm Depõe o art.º 266 do ~~Re-~~  
gamento n.º 120 de 31 de Jan. de 842, como se vê afora  
afm, não estava previsto <sup>no</sup> processo no termo de ser  
julgado, por lhe faltar a exigencia do numero legal de  
testem<sup>as</sup>; o informante contra o qm <sup>400</sup> Depõe, tendo 16 annos,  
declarou como se viu afm, devesa ter Deposto a bai-  
xo de juramento, promtão estar comprehendida na  
disposicao do art.º 89 doCodigo do Processo Crim<sup>al</sup>  
; o qm tendo se intitue no facto existente uma  
perfeita nullidade, e conagual não deve ser  
submettido a julgamento do Jury a presente processo;  
pelo qm deveo se apresentar o libello ordinario  
no renovando de facto afm.

Portugal pois, e tanto como esta esta pro-  
cedo no Sur. <sup>an</sup> de Jurij; requirem defacato e porem  
antes con cluro no ex. p. D. Juiz de Direito da  
ta Comarca, para avista d'elle e da irregulari-  
dade que fize indicada, de Jurij como a char  
de Direito. Cidada de S. Paulo 5 de Abril de  
1858

Promotor Publico int.  
 João Francisco de Souza



Puebla os fijos intes e Autos no esto-  
do em que se achão. Villa de Lo-  
gez 16 de Junho de 1859  
Osse<sup>am</sup> inter Autos me *Richardson Amorim*

## Conclusão

Los sete dias de mes de Julho de  
mil oito centos e cincoenta e nove  
neste Villa de Logez em meu Car-  
toris fasso estes e Autos conclusos  
ao Juiz Municipal o Doutor  
Jose Nicolau Pereira dos Santos  
De quem fiz este termo. Cu Auto-  
me *Richardson de Amorim* Escrivão  
intimou que o escrevi.

Ellos

A vista da exigencia do Senr. Promotor  
Publico Interino da Comarca faco a  
conclusão as presentes autos ao Ilmo Senr.  
D. Juiz de Direito. Villa de Logez 7  
de Julho de 1859.

*Ferreira das Sagras*

## Quota

Chogo no mesmo dia mes e anno  
supra declarados neste Villa de  
Logez em meu Cartorio Juiz Don-  
te Juiz Municipal Jose Nico-  
lao Pereira dos Santos me foram  
intimados estes Autos com seu  
Despacho Superior. De quem fiz este  
termo. Cu Auto me *Richardson de  
Amorim*, Escrivão intimou que o escrevi



Puebla o presenty Autos no este-  
do em que se achão. Villa de Lo-  
gez 16 de Junho de 1859  
Osse<sup>am</sup> inter Autos no Richun de Amorim

## Conclusão

Por este dia de seis de julho de  
mil oito centos e cincoenta e nove  
neste Villa de Logez em meu Car-  
toris fasso estes Autos conclusos  
ao Juiz Municipal o Doutor  
Jose Nicolau Pinheiro dos Santos  
De que fiz este termo. Cuí Auto-  
no Richun de Amorim Escrivão  
interrino que o escrevi.

Ellos

A vista da exigencia do Senr. Promotor  
Publico Interino da Comarca facio as  
conclusas os presentes autos as Alms. Senr.  
D. Juiz de Direito. Villa de Logez 7  
de Julho de 1859.

Ferreira dos Santos

Dacta

Chogo no mesmo dia e nesse mesmo  
supra dictado neste Villa de  
Logez em meu Cartorio publico Do-  
tor Juiz Municipal Jose Nico-  
lao Pinheiro dos Santos me foram  
interponer estes Autos com seu  
Despacho Supro. De que fiz este  
termo. Cuí Auto no Richun de  
Amorim, Escrivão interino que o escrevi.



# Pacta

Assento dias Boim de Agosto de  
mil oitocentos Cinquenta e nove  
na Villa de Lagos em uma Cartoria  
da parte de Pedro de Faria de Faria  
intima desta Camara e Doutor  
e Nicolau Pereira do. Santo, em  
faz de todos os autos, sem despa-  
cho de quem, de quem se fez este termo.  
Oy Comissario. Jure de Faria,  
nada que se possa

Em um dia

na e anno de Faria de Faria, na  
da Villa de Lagos em uma Carto-  
ria faz de todos os autos, sem despa-  
cho de quem, de quem se fez este termo.  
Oy Comissario. Jure de Faria,  
nada que se possa

Voltem estes autos a conclusao do Juiz Municipal  
deste Termo, p.<sup>a</sup> f. a face do art. 290 do Regulamento  
n.º 120 de 31 de Jan.º de 1842, para nao se preen-  
cher o n.º legal de test., como f. a inform. a f. 5 sa-  
ja ratificada a deb.º de juram., a revisor ainda  
neste Tr.º o informante Laurentino de Faria.  
Preenchidas estas formalid.ºs continue o processo com  
vista a Promotoria Pub.ª p.<sup>a</sup> formar o lib.º no tr.º le-  
gal. V.º de Lagos 9 de Agosto de 1859.  
Henriques



11  
Data

Por deus dias de mayo de Agouto de  
mil oito centos e oitenta e nove an-  
nos, nesta Villa de Laguna em meu  
cartorio por parte do Senhor Juiz  
de Direito e Doutor Joaquim Juiz  
Municipal me foi perante estes  
autores com o Despacho he-  
re. agora faço este termo. Eu  
Constantino Xavier da Silva, u-  
crivo que sou eu.

Canclero

Por deus dias de mayo de Agouto  
de mil oito centos e oitenta e nove  
anos, nesta Villa de Laguna em  
meu cartorio por parte dos autores con-  
sistoria do Senhor Juiz Municipal  
Doutor Juiz Nicolas Xavier da  
Silva, agora faço este termo. Eu  
Constantino Xavier da Silva, u-  
crivo que sou eu.

Canclero

Data

Por deus dias de mayo de  
mil oito centos e oitenta e nove  
anos, nesta cidade de Laguna em meu  
cartorio me foi perante estes  
autores por parte do Senhor Doutor  
Juiz Municipal Juiz Nicolas  
Xavier da Silva, agora faço este termo.



Despacho algum, requerimento Ter-  
mo. Esgueranos Pereira e co. e co.  
jos. Escrivão interior (assin.)  
Celle

Aos vinte e nove dias do mês de  
Maio de mil oitocentos e sessen-  
ta e sete annos, nesta Cidade  
de Lagos em meu Cartorio  
fomos estes autos, Concluzos,  
aos Juiz Municipal e Juiz  
tituto. Officio de Inten-  
tante. Papeo, requerimento  
Termo. Esgueranos Pereira e co.  
ajos, Escrivão interior (assin.)  
Celle

Data  
Aos vinte e oito dias do mês de Junho  
de mil oitocentos e sessenta e sete annos  
nesta Cidade de Lagos em meu  
Cartorio fomos estes autos  
por parte do Juiz Municipal e Juiz  
tituto. Officio de Inten-  
tante. Papeo, requerimento  
Termo. Esgueranos Pereira e co.  
ajos, Escrivão interior (assin.)  
Celle

Aos dezoito dias do mês de Agosto  
de mil oitocentos e sessenta e sete annos  
nesta Cidade de Lagos em meu  
Cartorio fomos estes autos Concluzos,  
aos Juiz Municipal e Juiz  
tituto. Cidadão Juiz Joaquim da  
Cunha Papeo, requerimento  
Termo. Esgueranos Pereira e co. e co.  
ajos, Escrivão interior (assin.)  
Celle



Escrivão interino que os civis

Cella

Data.

No nove dias do mez de Janeiro de mil  
oitos centos e setenta e quatro annos e meos.  
Cartorio me foi entregue estes autos por  
parte do Juiz Municipal primeiro Su-  
plente Oleidado José Joaquim da Cunha  
Pápio, sem despasso algum de quizeite  
Termos. Eu George Pereira dos Anjos, Es-  
crivão interino escrivão

Cella

No primeiro dia do mez de Janeiro:  
de mil Oitos centos e setenta e quatro  
annos nesta Cidade de Lagos e meos.  
Cartorio fôrão estes autos com ozeiros do Juiz  
Municipal primeiro Suplente e per-  
cuis Oleidado José Joaquim da Cunha  
Pápio, de quizeite Termos. Eu Geor-  
ge Pereira dos Anjos, Escrivão inter-  
ino que os civis

Cella

Data.

No vinte e tres dias do mez de Fe-  
vereiro de mil e oitocentos e setenta e qua-  
tro foi-me entregue estes autos por  
parte do Juiz Municipal primeiro  
e Suplente José Joaquim da Cunha  
Pápio, sem despasso algum, e fizeste  
Termos. Eu George Pereira dos An-  
jos, Escrivão os civis

Cella



Elogos meus no dia seguinte no  
lugar declarado fixos estes autos com elu-  
gencia foi o Municipal segundo An-  
plente em exercicio Laurentino Jose  
da Costa, e fixo o termo Eugenio  
Primo dos Anjos, Escriptor (assinado)

Ally

Data

Doze dias de maio de mil e oitocentos e quarenta e quatro em  
nosso Cartorio foi em entrego estes autos  
por parte do Juiz Municipal segundo do-  
suplente a Cidadão Laurentino Jose  
da Costa sem despesa alguma fixo o  
termo Eugenio Primo dos Anjos,  
Escriptor, (assinado)

Ally

Elogos meus no dia seguinte  
no lugar fixos estes autos com elu-  
gencia foi o Municipal primeiro  
suplente em exercicio Joao  
Joachim da Cunha Rappos. Enge-  
nheiro Primo dos Anjos, Ecri-  
tor (assinado)

Ally

Data

Doze dias de maio de mil e oitocentos e quarenta e quatro  
em nosso Cartorio foi em entrego estes  
autos pelo Juiz Municipal primeiro  
suplente Joao Joachim da Cunha  
Rappos sem despesa alguma fixo o  
termo Eugenio Primo dos Anjos  
Escriptor (assinado)



Elle m

Chegou no mesmo dia meyan  
do retro declarado em meu  
Cartorio fassentes autos Conclu-  
yos no juiz Municipal Segundo.  
Supplente emexercicio o Cidadão  
Laurentino Jorda Costa fassente  
tudo. Em Guarojo Ruim dos  
Anjos, Escrivão interino a seguir  
Elle m











*Fin no 10 de Juan y Juanes 1825*